



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento: CGA nº 078/2016 - SPDoc/SG/85168/2016

Interessado: Núcleo de Gerenciamento/Atendimento do Programa de Ação Cultural, modalidade PROAC-ICMS.

Secretaria: de Estado da Cultura

Assunto: Eventuais irregularidades praticadas por agentes públicos, no âmbito do Núcleo de Gerenciamento/Atendimento do Programa de Ação Cultural, modalidade PROAC-ICMS.

Senhor Presidente,

Pela Portaria CGA nº 078/2016 às fls. 02, foi instaurado o presente procedimento, para apuração de denúncia encaminhada aos órgãos de imprensa dando conta de eventuais irregularidades praticadas por agentes públicos, no âmbito do Núcleo de Gerenciamento/Atendimento do Programa de Ação Cultural, na modalidade PROAC-ICMS, vinculado à Secretaria de Estado da Cultura.

A mencionada denúncia foi enviada do endereço eletrônico [REDACTED] para o endereço eletrônico [REDACTED], com cópia para os canais de imprensa abertos ao público da mídia impressa e eletrônica [REDACTED]; [REDACTED] e [REDACTED] em 14/07/2016.

A denúncia, transcrita integralmente no relatório de fls. 14/16, relata atendimento feito aos interessados, no âmbito do PROAC-ICMS, pelos servidores [REDACTED] e [REDACTED], por meio de suposta ação direcionada no atendimento e aprovação dos projetos de modo a auferirem vantagens pessoais, "agrados" conforme constou da mensagem eletrônica recebida na Secretaria de Governo e incorporada por cópia, às fls. 54/55.

Em continuidade aos trabalhos correccionais relatados às fls. 238 a 253, foram efetuadas as oitivas dos representantes de cinco projetos cadastrados, por escolha randômica entre os projetos cadastrados, cujas cópias dos expedientes de Prestação de Contas passaram a constituir 29 (vinte e nove) anexos deste procedimento quais sejam:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

a) [REDACTED] e
Cinematográficas Ltda. Me.

Representante: [REDACTED], declarou:

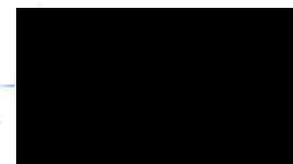
, e posteriormente, fisicamente no próprio setor de convênios do PROAC com entrega dos projetos conforme previsto no edital, ... a documentação complementar ... protocolou no setor de protocolo,... teve contato com funcionários no momento,..... Os dois projetos ainda estão em execução nos termos do convênio,...seus projetos são "Mundo sem Porteira", sob o número 22514 e o outro "Cordão do Povo Encantado" sob número 21010, ... não se recorda do nome de quem a atendeu,...ninguém pediu contrapartida para receptionar o projeto, de acordo com o indicado CAP (órgão que avalia o projeto), em documento oficial, ...ninguém se prontificou a orientar sobre o projeto, ...conhece a pessoa de [REDACTED], que era secretária do Diretor da Unidade, e a pessoa de nome [REDACTED] há muito tempo de quem era conhecida de tempos de teatro, antes do PROAC ... no momento da entrega de seu Projeto não teve contato com o [REDACTED] relativamente sobre os projetos,...em relação a pessoa de [REDACTED] o contato que teve foi telefônico,...nunca recebeu nenhuma proposta para facilitar o projeto por parte deles.

b) Cadastro nº 20746 - [REDACTED],
Comunicações e Eventos Ltda. Representante:

Representante: [REDACTED]:
declarou:

"...(comparece representando sua mãe de quem é sócio na [REDACTED] Produções, Comunicações e Eventos Ltda)...com relação ao projeto aprovado, o início do processo se deu através do site da Secretaria da Cultura,...posteriormente houve a entrega da documentação física na citada Secretaria, mediante protocolo,...receberam comunicação, por duas vezes, por e-mail para fazer complemento de informação, pelos agentes da CA,...na primeira vez para diminuir o valor do ingresso, e no segundo complemento com ajuste do Projeto e de Orçamento,...em nenhum momento teve contato pessoal com qualquer funcionário da unidade PROAC. Esclarece que em várias oportunidades chegou a fazer contato com os atendentes do Núcleo de Atendimento do PROAC para saber do andamento do Projeto. Acrescenta que nunca receberam algum

2





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

tipo de proposta por parte de funcionário do PROAC para facilitar o andamento e a aprovação do Projeto,... não conhece a pessoa de nome [REDACTED] ...conhece a pessoa de nome [REDACTED], que foi ator em um projeto do qual o declarante integrava a equipe de produção, entre os anos de 1998 e 2001... não tem relação de amizade com a pessoa de nome [REDACTED], sabe apenas que ele trabalhava com o Secretário da Cultura,... durante o processo de aprovação do Projeto não teve contato com a pessoa de nome Efreem.”

c) Cadastro nº 16871 – [REDACTED]

Representante: [REDACTED] declarou:

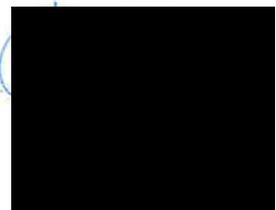
... “atualmente não é mais responsável pelo Instituto, tendo deixado a Direção Executiva no ano passado,...a inscrição no PROAC se deu através da Consultoria Jurídica do Instituto e, que chegou a ter contato com funcionários da Secretaria da Cultura, quando do protocolo do Projeto. Na época o Protocolo da Secretaria ficava no Térreo....chegou a ir até o 2º andar onde fica o PROAC para saber o andamento da aprovação do projeto,... o Protocolo é formal através de envelopes fechados, que é protocolizado mediante recibo,.... não se recorda da pessoa de [REDACTED]se recorda apenas da Diretora do CAP com quem conversou algumas vezes mas não se recorda do nome. Também conversou com [REDACTED] que o conhece da Secretaria, as tratativas com a Secretaria eram feitas pela Assessoria Jurídica do Instituto,... o contato que tinha era através de ligação telefônica para saber se tinha sido aprovado ou não. Também entrava em contato quando tinha notícias de aprovação do Projeto. ...o Instituto nunca recebeu nenhuma proposta de contrapartida para aprovação de Projeto. Nunca foi exposto a nenhum tipo de solicitação, ... o objeto foi realizado parcialmente, porque não houve captação de recursos na totalidade. Os Projetos denominados “Missa Crioula” “Prêmio de Jornalismo [REDACTED] de Anistia e Direitos Humanos” esses foram realizados e prestação de contas entregues”

d) Cadastro nº 17529 – Associação Cultural Vídeo Brasil

Representante: [REDACTED] RG.

[REDACTED] SSP/SP declarou:

“...é representante da Associação Cultural Videobrasil.... tem um Projeto aprovado em 2015 no PROAC....a inscrição foi feita através do Escritório de advocacia que presta assessoria a Associação Cultural Videobrasil. ...primeiramente foi feito através do site





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

da Secretaria da Cultura e posteriormente foi feito o protocolo físico do Projeto na Secretaria....o Projeto foi protocolado na unidade competente da Secretaria mediante recibo,...quando da análise do Projeto houve contato com os atendentes do núcleo de acompanhamento para saber do andamento do Projeto,.....não teve contato com nenhum agente do Núcleo PROAC para agilizar o andamento do processo, não conhece a pessoa de [REDACTED]...conhece a pessoa de nome [REDACTED] que era gestor do Programa PROAC,...teve contato profissional com [REDACTED] no próprio Núcleo ao tirar dúvidas com o mesmo. ...ninguém pediu contrapartida para aprovação do Projeto,...nunca viu isso no PROAC.”

e) Cadastro nº 18014 – [REDACTED] Produção e Filmes Ltda.

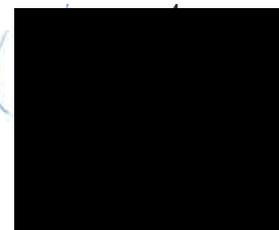
Representante: [REDACTED] RG. [REDACTED]

“...tem dois projetos junto ao Proac,...um amigo pessoal indicou para que ela se cadastrasse no Proac, sendo que a mesma realizou a parte administrativa e encaminhou os documentos para avaliação via online; ...quando realizou a inscrição teve contato com o Núcleo de atendimento do Proac via telefone e conversava com quem atendia; o Sr. [REDACTED], que a auxilia com o Proac, já entregou documentos diretamente no protocolo;...não conhece a Sra. [REDACTED];...não conhece também [REDACTED];...ninguém ofereceu qualquer tipo de assessoria ou exigiu contrapartida para facilitar o andamento e a aprovação do projeto no Núcleo de Atendimento do Proac”.

Com vistas à instrução dos autos foi realizada a oitiva do Senhor [REDACTED] Executivo Público em exercício no Núcleo de Apoio Administrativo do Gabinete do Secretário da Secretaria da Cultura, ora averiguado neste procedimento.

Na data aprezada compareceu e declarou que:

“... este tipo de denúncia já foi realizado anteriormente junto à Secretaria da Cultura em 2016, quando do recebimento de denúncia semelhante,... foi realizada uma apuração preliminar na Pasta. prestava orientação técnica a todos os proponentes inscritos no Programa PROAC a qualquer tempo tirando dúvidas acerca do projeto, do programa, em todas as suas fases. ... na condição de Diretor Técnico do PROAC essa era uma





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

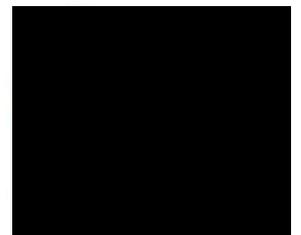
de suas atribuições, realizando orientação e capacitação técnica aos produtos culturais de todo o Estado. ... além das orientações técnicas realizava avaliações para verificar as capacitações técnicas dos proponentes ... foi diretor do PROAC em 2011. ... foi convidado para fazer parte do PROAC em 2011 ...o projeto é cadastrado num sistema informatizado mediante protocolo, sendo que hoje todo o processo é virtual. ...os projetos são analisados por ordem de entrada. ...a equipe da Flávia era a porta de entrada (Núcleo de Atendimento), atendendo tanto por e-mail, fax, quanto presencial, tirando dúvidas dos proponentes e dos empresários patrocinadores, ...o atendimento é pessoal, podendo ser coletivo, quando a equipe se desloca ao interior do Estado,... foi diretor técnico do PROAC até agosto de 2015... existe o Núcleo CAP, composto por membros da Sociedade Civil e membros do Poder Público,... que analisam a qualidade artística e técnica do projeto, ... avalia as propostas, ...a partir da aprovação, o projeto é encaminhado para cadastro no sistema da Fazenda, que credencia e habilita o contribuinte onde são cadastrados os projetos aprovados após a publicação do DOE ... os apoiadores do projeto, que são os empresários, dirigem-se à Secretaria da Fazenda para cadastramento e habilitação, não tendo nenhuma ingerência do Núcleo de Atendimento do PROAC da Secretaria da Cultura...após aprovados os projetos ficam aguardando a emissão do boleto pelo contribuinte de ICMS, visando a entrada do recurso ...não existe uma comissão para acompanhamento dos projetos ...existe um Núcleo específico de Prestação de Contas sendo esta a última parte do projeto ... [REDACTED] foi coordenadora deste núcleo antes de seu remanejamento ao Núcleo de Atendimento.”

Realizadas as oitivas dos representantes das empresas cadastradas no programa, verificou-se em unanimidade as afirmações de que o ingresso no programa ocorreu por meio eletrônico, no site da Secretaria da Cultura, e posteriormente os documentos foram protocolados na Pasta no setor de Protocolo no andar térreo.

Em relação aos servidores [REDACTED], e [REDACTED], cinco representantes afirmaram desconhecer a servidora [REDACTED] e conhecer [REDACTED] e uma pessoa afirmou conhecer [REDACTED] e desconhecer [REDACTED]

Afirmaram conhecimento anterior ou por contato telefônico ou pessoalmente, para informações ou orientações.

Todos afirmaram que não receberam qualquer tipo de proposta de assessoria, oferecida mediante qualquer tipo de contrapartida, para facilitar o andamento e a





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

aprovação do projeto no Núcleo de Atendimento do PROAC. A representante da Associação Cultural Vídeo Brasil declarou nunca ter visto isso no PROAC.

[REDACTED] em seu depoimento explicou os procedimentos relativos ao programa e sua atuação enquanto Diretor Técnico e afirmou desconhecer qualquer conduta indevida de [REDACTED], a qual na sua oitiva afirmou que não prestou nenhum atendimento preferencial ou aprovou projetos em detrimento de outros.

Posto isso, e considerando:

- o fato de tratar-se de denúncia apócrifa, sem comprovação dos fatos alegados ou embasamento probatório.
- a não comprovação dos fatos contidos na denúncia durante os trabalhos correcionais;
- os depoimentos das testemunhas arroladas por meio das quais não se logrou juntar provas aos fatos alegados
- a apuração preliminar realizada na Pasta por Resolução SC nº 099, de 21 de julho de 2016, conforme publicação no DOE de 22-07-2016, que concluiu pela “ausência de materialidade dos fatos imputados” aos servidores ali nominados e propôs o arquivamento do procedimento, acatado pela autoridade competente da Secretaria da Cultura (fl.125);

Conclui-se pela não comprovação da materialidade da infração, restando a denúncia sem respaldo de veracidade.

Por todo o exposto sugere-se a prévia remessa dos autos ao Departamento de Auditoria e Prestação de Contas e diárias para ciência, e após o arquivamento definitivo dos autos, eis que encerrados os trabalhos correcionais.

É o relatório que se submete a apreciação superior.

CGA, 27 de abril de 2018.

[REDACTED]
Clarice Albano
Corregedor

[REDACTED]
Antonio Carlos Santa Izabel
Corregedor

[REDACTED]
Marina Monteiro Gonçalves
Corregedora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento: CGA nº 078/2016 - SPDoc/SG/85168/2016

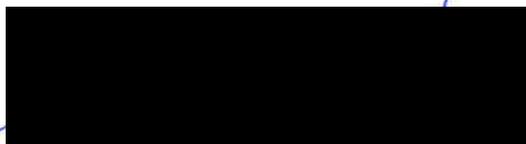
Interessado: Núcleo de Gerenciamento/Atendimento do Programa de Ação Cultural, modalidade PROAC-ICMS.

Secretaria: de Estado da Cultura

Assunto: Eventuais irregularidades praticadas por agentes públicos, no âmbito do Núcleo de Gerenciamento/Atendimento do Programa de Ação Cultural, modalidade PROAC-ICMS.

1. Acolho os termos do relatório encartado às fls. 286/291.
2. Em conformidade com a sugestão oferecida, os autos deverão ser enviados ao Departamento de Auditoria e Prestação de Contas e Diárias para ciência.
3. Após, nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual, e, em seguida, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo dos autos, dado o esgotamento do interesse correcional, sem prejuízo de nova provocação.

CGA, 08 de maio de 2018.



Ivan Francisco Pereira Agostinho

P R E S I D E N T E